JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2483 - 08 de dezembro de 2021

ATOS DO CMDC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º655, Centro, Itajaí –SC

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGESSIMA QUARTA SESSÃO DO CMDC

No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 11.871/2020, Decreto Municipal nº 11.877/2020 e art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 01/2020, do Procurador-Geral do Município, publicada no dia 18/03/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente, representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, Sr.Oscar Martins da Silva Filho;o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACII, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente procedeu aos debates dos processos a serem pautados para julgamento, com a palavra o Conselheiro Pablo debateu sobre os autos nº 093/2018, a Conselheira Pamela debateu sobre os autos nº 185/2019, Conselheira Caroline debateu sobre os autos nº 191/2018. Encerrado o debate dos processos. Consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 08/12/2020, ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira –Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira – Secretária

Página 1 de 1

ATOS DO CMDES

CMDES
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Resolução Nº 219 de 01 de Dezembro de 2021

RATIFICA, por unanimidade de votos, o **prazo de vigência correspondente a 2022, concedido a título de benefício fiscal na Resolução Nº 198/2021 de 25 de fevereiro de 2021,** da empresa:
METALÚRGICA USIMETAL LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Extraordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **METALÚRGICA USIMETAL LTDA.**

. CNPJ: 95.313.771/0001-45, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 0540069**, dentro dos limites abaixo descritos:

b) – Redução da alíquota de 5% (cinco por cento) para 3,5% (três e meio por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para o ano de 2022;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou do e-Social, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;
Art. 3º - A empresa deverá cumprir as determinações da **LC nº 245/2013, durante a vigência do incentivo fiscal**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do art. 15, da Lei Complementar N° 65 de 24 de agosto de 2005;**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

CMDES
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Resolução Nº 220 de 01 de Dezembro de 2021

RATIFICA, por unanimidade de votos, o **prazo de vigência correspondente a 2022, concedido a título de benefício fiscal na Resolução Nº 169/2019 de 04 de dezembro** da empresa:
APMTERMINALS ITAJAI S.A.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **APMTERMINALS ITAJAI S.A. CNPJ: 04.700.714/0001-63,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 3210028/2019**, dentro dos limites abaixo descritos:

b) – Redução da alíquota de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para o ano de 2022;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou do e-Social, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;
Art. 3º - A empresa deverá cumprir as determinações da **LC nº 245/2013, durante a vigência do incentivo fiscal**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do art. 15, da Lei Complementar N° 65 de 24 de agosto de 2005;**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

CMDES

Resolução Nº 221 de 01 de Dezembro de 2021

RATIFICA, por unanimidade de votos, o **prazo de vigência correspondente a 2022, concedido a título de benefício fiscal na Resolução Nº 186/2019 de 18 de dezembro** da empresa:

APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1° - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA. CNPJ: 08.023.230/0001-88,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 3210030/2019**, dentro dos limites abaixo descritos:

b) – Redução da alíquota de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para o ano de 2022;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou do e-Social, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir as determinações da **LC nº 245/2013, durante a vigência do incentivo fiscal**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do art. 15, da Lei Complementar N° 65 de 24 de agosto de 2005;**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

CMDES

Resolução Nº 222 de 01 de Dezembro de 2021

RATIFICA, por unanimidade de votos, o **prazo de vigência correspondente a 2022, concedido a título de benefício fiscal na Resolução Nº 187/2019 de 26 de dezembro** da empresa:

APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1° - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA. CNPJ: 08.023.230/0013-11,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 0050049/2019**, dentro dos limites abaixo descritos:

b) – Redução da alíquota de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para o ano de 2022;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou do e-Social, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir as determinações da **LC nº 245/2013, durante a vigência do incentivo fiscal**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do art. 15, da Lei Complementar N° 65 de 24 de agosto de 2005;**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

CMDES

Resolução Nº 223 de 01 de Dezembro de 2021

RATIFICA, por unanimidade de votos, o **prazo de vigência correspondente a 2022, concedido a título de benefício fiscal na Resolução Nº 200/2021 de 25 de fevereiro** da empresa:

FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 07.512.550/0001-39,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 0540023/21**, dentro dos limites abaixo descritos:

b) – Redução da alíquota de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para o ano de 2022;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou do e-Social, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir as determinações da **LC nº 245/2013, durante a vigência do incentivo fiscal**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do art. 15, da Lei Complementar N° 65 de 24 de agosto de 2005;**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

CMDES

Resolução Nº 224 de 01 de Dezembro de 2021

RATIFICA, por unanimidade de votos, o **prazo de vigência correspondente a 2022, concedido a título de benefício fiscal na Resolução Nº 201/2021 de 25 de fevereiro** da empresa:

FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 12.403.693./0001-42,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 0540024/21**, dentro dos limites abaixo descritos:

b) – Redução da alíquota de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para o ano de 2022;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou do e-Social, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir as determinações da **LC nº 245/2013, durante a vigência do incentivo fiscal**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do art. 15, da Lei Complementar N° 65 de 24 de agosto de 2005;**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituido na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

CMDES

Resolução Nº 225 de 01 de Dezembro de 2021

RATIFICA, por unanimidade de votos, o **prazo de vigência correspondente a 2022, concedido a título de benefício fiscal na Resolução Nº 185/2019 de 18 de dezembro** da empresa:

POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. . CNPJ: 10.341.742/0001-34,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 3390049/19**, dentro dos limites abaixo descritos:

b) – Redução da alíquota de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para o ano de 2022;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou do e-Social, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir as determinações da **LC nº 245/2013**, **durante a vigência do incentivo fiscal**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do art. 15, da Lei Complementar N° 65 de 24 de agosto de 2005;**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

CMDES

Resolução Nº 226 de 01 de Dezembro de 2021

RATIFICA, por unanimidade de votos, o **prazo de vigência correspondente a 2022, concedido a título de benefício fiscal na Resolução Nº 170/2019 de 04 de dezembro** da empresa:

PLATINUM LOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **PLATINUM LOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA. CNPJ: 12.680.452/0003-02,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 3230051/19**, dentro dos limites abaixo descritos:

b) – Redução da alíquota de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para o ano de 2022;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou do e-Social, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir as determinações da **LC nº 245/2013**, **durante a vigência do incentivo fiscal**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do art. 15, da Lei Complementar N° 65 de 24 de agosto de 2005;**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

CMDES

Resolução Nº 227 de 01 de Dezembro de 2021

APROVA, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

BRASFRIGO S.A.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **BRASFRIGO S.A., CNPJ: 19.166.180/0003-76, do imóvel situado à Avenida Governador Adolfo Konder, Bairro Cidade Nova, Itajaí – SC,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dentro dos limites abaixo descritos:

b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017, por 2 (dois) anos;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou e - Social, durante a vigência do incentivo fiscal, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF, a partir de 2022 (exercício 2021)**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 65 de 24 de agosto de 2005;**

Art. 4º - Os incentivos fiscais de que trata o **inciso I do art. 9º da LCM Nº 065/2005** somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do **mês subsequente à publicação da ERRATA desta Resolução cf. segue: Jornal do Município pág.1- ANO XIX – Edição nº 2218 de 25 de março de 2020. (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).**

Itajaí, 06 de dezembro de 2021

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente do CMDES

CMDES

Resolução Nº 228 de 01 de dezembro de 2021

INDEFERE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

TJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alíneas: "a", "c", "d", "e", "f", reunido em Assembleia Ordinária no dia **01 de dezembro de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - INDEFERIR, por unanimidade de votos, considerando que a concessão de tal benefício não atingirá a meta proposta pela LC nº 065/2005 que almeja o crescimento e fomenta o emprego no Município de Itajaí, o requerimento formulado pela empresa **TJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ: 06.372.193/0001-98,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 3620019/2020 e SIPE Nº 190581/2021-e**, dentro dos limites abaixo descritos:

a) Isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

c) Isenção da Taxa de Licença para Execução de Obra de Construção ou Ampliação das Instalações;

d) Isenção de Contribuição de Melhoria que for realizada após o enquadramento da empresa à presente lei;

e) Isenção da Taxa de Licença para Localização e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento;

f) Isenção de 100% do ITBI.

Art. 2º - INDEFERIR, por unanimidade de votos as alíneas "c", "d", "e" e "f" considerando que **a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal nº 7.317 de 14 de outubro de 2021**, que especifica as metas, elabora o plano anual e têm, em suas previsões, a estimativa de compensação da renúncia de receitas para o ano de 2022, **não contemplou a previsão para a isenção de TAXAS e ITBI:**

Itajaí, 06 de dezembro de 2021

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

ATOS DO CVI

PORTARIA Nº 235/2021

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "COORDENADOR E SUPERVISOR DO PATRIMÔNIO E DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora ANDREZA CRISTINE CORRÊA FERNANDES, designada para exercer a função gratificada de "Coordenador e Supervisor do Patrimônio e das Organizações Não-Governamentais", está em gozo de férias no período de 29.11 a 18.12.2021, resolve:

DESIGNAR

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO, matrícula nº 16, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial Administrativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Coordenador e Supervisor do Patrimônio e das Organizações Não-Governamentais", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de novembro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2019

Convenentes:
Câmara de Vereadores de Itajaí
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Caixa Econômica Federal
(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Objeto:
Alteração dos prazos estabelecidos no convênio vigente, tendo em vista a mudança de data de pagamento entre a Câmara de Vereadores de Itajaí e seus servidores.

Data de assinatura: 16/11/2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira, quanto ao Processo Licitatório nº 11/2021, referente ao Pregão Presencial supramencionado, adjudicando o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s), para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 7º, inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CONECTORES (DADOS TELECOM) PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ Nº 27.450.005/0001-72

Item	Material/Serviço	UN.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Patch Cord CAT6 2,5 metros	un.	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
02	Patch Cord CAT5 2,5 metros	un.	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
				Total Global (R$):	**R$ 4.280,00**

OUTSOURCING CENTER – COMÉRCIO DE COPIADORAS EIRELI
CNPJ Nº 11.416.991/0001-04

Item	Material/Serviço	UN.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
03	Caixa de Cabo de Rede	cx.	6	R$ 1.795,00	R$ 10.770,00
				Total Global (R$):	**R$ 10.770,00**

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí/SC - CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

MASTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ Nº 01.177.978/0001-96

Item	Material/Serviço	UN.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
04	Conectores RJ45	un.	30	R$ 44,20	R$ 2.210,00
05	Conector Fêmea Gigalan CAT6	un.	50	R$ 54,47	R$ 2.723,50
				Total Global (R$):	**R$ 4.933,50**

Itajaí (SC), 06 de dezembro de 2021.

Ver. Marcelo Werner
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí/SC - CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro, quanto ao Processo Licitatório nº 12/2021, referente ao Pregão Presencial supramencionado, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa abaixo descrita, para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 7º, inciso IV do Decreto Legislativo nº 698/2014:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (*STORAGE*) EM REDE TIPO "NAS" PARA PRODUÇÃO COM REPLICAÇÃO EM TEMPO REAL PARA *STORAGE* DE *BACKUP* E *SWITCH* DE REDE PARA IMPLANTAÇÃO FLEXIVEL DE UMA INFRAESTRUTURA DE REDE HÍBRIDA DE ALTA VELOCIDADE.

CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº 03.247.280/0001-25

Item	Material/Serviço	UN.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Sistema de *Storage* para TV Câmara	un.	01	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
				Total Global	R$ 130.000,00

Itajaí (SC), 06 de dezembro de 2021.

Ver. Marcelo Werner
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP 88307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 238/2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 234/2021.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

RETIFICAR a Portaria nº 234/2021: onde se lê;

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Sandro Hostin	Motorista Mat. 32 P.A. 03.12.2020 a 02.12.2021	06.12 a 15.12.2021 COM ABONO **SALDO: 10 DIAS**

Leia-se;

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Sandro Hostin	Motorista Mat. 32 P.A. 03.12.2020 a 02.12.2021	07.12 a 16.12.2021 COM ABONO **SALDO: 10 DIAS**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira, quanto ao Processo Licitatório nº 13/2021, referente ao Pregão Presencial supramencionado, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa abaixo descrita, para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 7º, inciso IV do Decreto Legislativo nº 698/2014:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E TREINAMENTO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 15.190.568/0001-90

Item	Material/Serviço	UN.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Software de Gerenciamento de Infraestrutura	un.	01	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
				Total Global	**R$ 53.000,00**

Itajaí (SC), 06 de dezembro de 2021.

Ver. Marcelo Werner
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP 88307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CPI - n. 01 /2021

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 06/2021, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 25 DE AGOSTO DE 2021, PARA APURAR "FATOS OCORRIDOS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU ILÍCITOS PENAIS COMETIDOS NAS COMPRAS DE MÁSCARAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020", NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ARTIGO 58, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 25, §2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. Aos vinte e nove do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e nove minutos, na sede do Legislativo Itajaiense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Plenarinho "Ver. Arno Cugnier", estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar de Inquérito: abaixo denominados em ordem alfabética: **ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS – PSDB, CHRISTIANE STUART – PSC, HILDA CAROLINA DEOLA – PDT e por fim, OSMAR ANÍBAL TEIXEIRA JUNIOR –SD**. A Presidente em exercício Vereadora Christiane Stuart, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Vereadora Hilda Carolina Deola, a qual, deu início a leitura da CI nº46 de ausência do vereador Presidente Bruno Alfredo Laureano na reunião desta tarde, pois estava participando de evento externo na cidade de Florianópolis. Passado isto, iniciou-se a leitura da ata da 9ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pela Presidente em Exercício e aprovada por todos os Vereadores presentes. Passamos aos requerimentos verbais da tarde, sendo os de nº41 ao 45 e 49, endereçados ao Secretário de Saúde de Itajaí Sr. Emerson Duarte. Os requerimentos de nº 46 e 47 foram enviados para a Secretária de Educação. O de nº48 endereçado a Secretaria de Administração. Os requerimentos de nº50 e 53 foram endereçados a Empresa Conect. O requerimento de nº51 foi enviado para a Empresa Ry Top Brasil, na continuação, o requerimento de nº52 fora enviado a Vigilância Sanitária de Blumenau e por fim, o de nº54 para a

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada
CEP: 88307-303 – Itajaí – SC
Fone: (47) 3344-7100 – E-mail: cpi@cvi.sc.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CPI - n. 01 /2021

Controladoria Geral do Município, sendo que todos os requerimentos desta tarde, foram de autoria da Vereadora Anna Carolina C. Martins, deliberados e aprovados em Plenário. Partimos para a solicitação de oitivas de testemunhas, sendo que a Vereadora Anna Carolina C.Martins, solicitou a oitiva do Sr. Leandro Oliveira para a próxima segunda–feira, dia 06 de dezembro, colocado em deliberação foi aprovado. **Link Youtube da 10ª reunião ordinária:** https://www.youtube.com/watch?v=ePxGS67UsoA Isto posto, a Vereadora Presidente em Exercício Christiane Stuart, encerrou os trabalhos desta e convocou todos os presentes para a 11ª Reunião Ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira dia 06 de dezembro de 2021. Os trabalhos encerraram-se às 14 horas e 36 minutos.

Vereadora **CHRISTIANE STUART**
Presidente em exercício

Vereadora **HILDA CAROLINA DEOLA**
Secretária

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abraão João Francisco Coutomo Sobrinho, 5825 – Resvacada
CEP: 88307-365 – Itajaí – SC
Fone: (47) 3844-7100 – E-mail: cpi@cvi.sc.gov.br

2

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3550/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2116/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSOR ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2399901	Adriana de Oliveira Dembinski	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
383703	Ana Amélia Cera	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2400201	Ana Giulia Coelho da Silva	10 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
329008	Andrea de Souza	10 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2303702	Diego Bittencourt	40 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2404601	Elisangela Rosiane Castro	10 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2400301	Fabiano Melo Barbosa	30 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2400502	Geraldo José de Sousa	30 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2400501	Geraldo José de Sousa	10 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2404401	Jéssica Raissa Cunha Vieira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
1196604	Lilian Germano Toyama	30 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2359602	Mariani Guedes Santiago	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2302803	Paulo Leonan Marcelino	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2399601	Rafaela Valim dos Santos	40 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2294903	Rodrigo Garrozi Pereira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3551/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2114/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1461608	Ana Carolina Vinholi	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1461609	Ana Carolina Vinholi	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2282802	Ana Maria Dias de Andrade	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1808209	Andreya Anelise Tobias	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1361822	Carla da Rosa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1738109	Célia Joaquim Justiniano	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2257105	Claudionor Costa Teixeira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
760336	Edicleia Pessi da Silva Silveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2263506	Elaine Cristina Nomura Honorato	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2263507	Elaine Cristina Nomura Honorato	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1880513	Elaine Domingas Silveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1880514	Elaine Domingas Silveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2402501	Flavia Karine Feitosa de Sousa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1827908	Francine Nardes Rossi	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2324803	Giliane Kamers	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2310703	Helena Marichen Hess Ramos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2132906	Ivania Onelia Pinto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

1708410	Jane Judite Vieira Anacleto	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2017804	Jaqueline Sartor Sardanha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2017805	Jaqueline Sartor Sardanha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2381101	Jhonatan Diógenes de Oliveira Alves	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2302203	Josiane Adão	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1455009	Josiane da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2238503	Karina Kramer	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1525812	Larissa Pereira Rodrigues	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2382701	Laura Cristina de Souza Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2288904	Liebe Couto	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2370101	Lilian do Nascimento	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2252603	Livia dos Navegantes da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2254906	Lucas Guilherme Almeida de Moraes Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2252004	Luciana Aparecida Zuchetti Vismara	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2252005	Luciana Aparecida Zuchetti Vismara	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2325202	Luizete da Silva de Amorim	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2408901	Luiz Henrique da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	18/12 a 23/12/2021
2104403	Manuella Pereira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2252402	Márcia dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2269903	Márcia Regina Felix Furlanetto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2214206	Maria Consuelo Vieira da Rocha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2134006	Maria Cristina de Oliveira Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2134007	Maria Cristina de Oliveira Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2267103	Maria de Fátima da Hora Machado	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
693917	Mariane da Silva Cruz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1680311	Naiara Barbosa de Souza Pacheco	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2060010	Nayara Nascimento Porto Munari	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2193106	Ozielitas da Silva Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2193107	Ozielitas da Silva Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1682313	Paula Rubia de Avila Ribeiro	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1575516	Rosana Pereira de Paula	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2401901	Rosenilda Fortes de Oliveira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

1670617	Rosiane Alves Foresti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
768526	Rosimeri Marcelino da Silva Dias	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
768527	Rosimeri Marcelino da Silva Dias	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
241302	Sandra Maria de Limas	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2258203	Simone Jacobi Vargas	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1906110	Simoni Brunner da Rosa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
698626	Soraya de Souza de Matos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
698627	Soraya de Souza de Matos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2059910	Suedy Fernandes Ferreira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2380201	Tauana Ledi Flores da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3552/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2131/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1925210	Catherine Pianecer	30 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2329205	Eric Araujo Dias Coimbra	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1661207	Jacqueline Silva	30 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1967512	Lindemberg Matias de Araujo	40 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2239202	Noemi Colla Reis	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2145602	Priscila Cristiane dos Santos Xavier	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1766610	Vitor Mateus Rangrab Galvão	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1669518	Viviane Costa de Lima	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2372201	Viviane Vieira Silva	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3553/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2130/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2329702	Alexandra Guedes Carames	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2156305	Ana Carolina Albino	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2156306	Ana Carolina Albino	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1499815	Ana Cristina dos Santos de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1861311	Andréa Petry	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2336402	Ângela Maria Cavichioli Gomes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1858213	Bernardete Ramos	40 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2293803	Elica Vaz Teixeira Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2162807	Everson Bertucci	40 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1462612	Fátima Maria Luiza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1500924	Gianini Aparecida Pelegrini Dal Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2289702	Irene Bonifácia Felicio da Silva	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2378701	Kauanna Renatta Aguiar Finger	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2000503	Líbia Barros de Lima Dias	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
673631	Lenir Porto da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2214105	Marcos Francisco da Silva	40 horas	Professor	Arte-Musicalização	Especial	18/12 a 23/12/2021
1504513	Nilmara Augusta da Silva Vieira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

2357302	Pablo Celio Batista	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2059207	Patrícia Renata Cugnier	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2210605	Pedro Fernandes Júnior	40 horas	Professor	Arte-Musicalização	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2405602	Queutreane Pereira Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1583120	Sandra de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2250203	Simone Aparecida Lins	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1808806	Silvana Aparecida Martins	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2190006	Syndia Mara Gonçalves Mello	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1921612	Thiago Lima Barros	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1688006	Willian Carlos Barbaresco	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3554/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2129/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS SERVIDORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2103907	Vanessa Silvana Vieira	10 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21

Matrícula	Nome	Carga Horária	Cargo/Função	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1858005	Priscilla Oliveira Alves	40 horas	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Permanente	18/12/21 a 23/12/21

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3555/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3803/2021 e do Ofício nº 414/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora CLAUDIA HENRIQUETA TAVARES FLORES, matrícula nº 853301, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de novembro de 2021.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3556/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora LUANA COSTA DE MORAES, matrícula nº 2413101, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 01327213824, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 23 de outubro de 2023, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3557/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2100/2021, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento do servidor JONATAS JUVENTINO CORREA, matrícula nº 2030406, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 30 de novembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 05 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3558/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante as C.I.s nº 2106 e 2107/2021, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora DAYANE CRISTINE SUZENA DOS PRAZERES, matrícula nº 2028602, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 26 de novembro de 2021 a 25 de março de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 26 de março de 2022 a 24 de maio de 2022.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3559/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante á C.I. nº 599/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3514, de 01 de dezembro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2480, de 01 de dezembro de 2021, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ANTONIO CARLOS CUNHA, matrícula nº 4644001, onde se lê: "CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", leia-se: "CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3560/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante á C.I. nº 599/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3442, de 24 de novembro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2477, de 24 de novembro de 2021, que concedeu Licença para tratamento de saúde ao servidor JOÃO PEDRO DE ALMEIDA LEITE MACIEL, matrícula nº 1998001, onde se lê: "matrícula 5000324", leia-se: "matrícula 1998001".

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3561/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 595/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO ao servidor JEOVANE SILVA SANTOS, matrícula nº 1855608, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3562/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 595/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora JOICE FARIAS DA SILVA, matrícula nº 1782304, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3563/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 595/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora LETICIA MARIA ARCENO LUCIANO, matrícula nº 1786801, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3564/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 595/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 1878501, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3565/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 595/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora PRISCILA FLORES DA LUZ, matrícula nº 2212901, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3566/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 596/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Caroline Camilo de Castro Franco	2034501	Psicólogo	01	23/11/2021
Joice Cristina Adriano da Silva	2185401	Agente de Apoio em Educação Especial	01	26/11/2021
Mayara Fernanda da Silva Raison Busch	1957501	Agente em Atividades de Educação	01	25/11/2021
Muriel Campos Laus	1991802	Enfermeiro	01	25/11/2021
Paulo Cesar Guimarães	1654904	Agente da Autoridade de Trânsito	02	16/11 e 23/11/2021
Raquel Giannattasio	1740601	Técnico em Enfermagem	03	24/11 a 26/11/2021
Rita de Cassia de Oliveira	1233201	Agente em Atividades de Educação	01	25/11/2021
Rosali Mello de Oliveira	1890201	Professor	11	16/11 a 26/11/2021
Samara Cristina Smolareck Fossari Garcia	1986803	Médico	01	22/11/2021
Simone Silva Menegaz Veit	2034601	Enfermeiro	01	24/11/2021
Veruska Rodrigues Pucci	1971201	Professor	01	25/11/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3567/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 597/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Caroline Lisboa Bello	1345403	Professor	01	25/11/2021
Joelma Vieira	1708505	Agente em Atividades de Educação	01	25/11/2021
Maxineia de Fatima Angelo Gonçalves	2005304	Professor	01	25/11/2021
Michele Lima Tapada da Silva	2085601	Técnico em Enfermagem	01	26/11/2021
Rubiani Erbs	760904	Professor	01	29/11/2021
Sabrina Juchem do Nascimento	2157401	Enfermeiro	03	28/11 a 30/11/2021
Sandra Mara Wagnitz	1770501	Educador Social	60	04/11 a 02/01/2022

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3568/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 593/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Elenir dos Santos de Britto	1870101	Agente de Apoio em Educação Especial	11	18/11 a 28/11/2021
Elizabete Cota	2079801	Agente de Apoio em Educação Especial	30	16/11 a 20/11 e 29/11 a 23/12/2021
Fabiana dos Santos Lago	2324202	Professor	07	24/11 a 30/11/2021
Gabriela da Silva	1938001	Nutricionista	04	22/11 e 24/11 a 26/11/2021
Jaques Santos Filho	1046801	Professor	10	26/11 a 05/12/2021
Lucinia Caldeira	1444812	Agente em Atividades de Educação	02	17/11 e 29/11/2021
Mariza Soares Cardoso Machado Santos	1703004	Agente em Atividades de Educação	14	26/11 a 09/12/2021
Marly Fatima Alunka Evaristo	1719802	Atendente de Unidade de Saúde	10	16/11 a 25/11/2021
Mayara Caroline Gomes Rita Vieira	1915701	Agente em Atividades de Educação	30	09/11 a 08/12/2021
Pricylla Daiane Felsky	1175502	Agente em Atividades de Educação	06	25/11 a 26/11 e 30/11 a 03/12/2021
Teresa Cristina Bernardes Portilho	841001	Agente de Serviços Gerais	29	25/11 a 23/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3569/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 594/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Antonio Carlos Cunha	4644001	Professor	21	02/12 a 22/12/2021
Eraldo Pereira Machado	1552013	Professor	120	01/12 a 30/03/2022
Etelvina Mara da Silva	1636001	Atendente de Unidade de Saúde	17	04/11 a 05/11 e 26/11 a 10/12/2021
Fabiane Castanhetti Vieira	614101	Agente em Atividades de Educação	05	01/11, 19/11, 23/11 e 25/11 a 26/11/2021
Jerusa Cavalheiro Fontana	1612304	Médico	30	30/11 a 29/12/2021
Jose Victor Vianna Pereira	2276701	Guarda Municipal – 3ª Classe	15	22/11 a 06/12/2021
Katlym Cristine Conceição Tabalipa	2289101	Agente de Apoio em Educação Especial	16	18/11 a 03/12/2021
Krystiely Wilgen da Silveira Pinheiro	2239101	Professor	24	29/11 a 22/12/2021
Maria Goretti da Silva Pahl	312302	Professor	28	25/11 a 22/12/2021
Marilei Koch	2167601	Técnico em Enfermagem	05	29/11 a 03/12/2021
Tiago Pandolfo	1417703	Médico	05	03/11 a 05/11 e 25/11 a 26/11/2021
Verenice Aparecida Merlo Princival	1046101	Professor	22	01/12 a 22/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3570/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 598/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Claudinei Correa	397107	Atendente de Unidade de Saúde	07	22/11 a 23/11 e 29/11 a 03/12/2021
Elton Laurindo da Costa	2355901	Professor	08	25/11 a 02/12/2021
Ines Palevoda	1865701	Agente em Atividades de Educação	04	26/11 a 29/11/2021
Jacqueline Angioletti	1473507	Professor	09	23/11 a 01/12/2021
Jose Henrique de Souza	136301	Professor	27	24/11 a 20/12/2021
Noé Pedro da Luz	1908501	Agente de Combate ás Endemias	15	19/11 a 03/12/2021
Samara Regina Furtado	1462707	Agente de Apoio em Educação Especial	27	26/11 a 22/12/2021
Samira Kassem Ayoub	1567201	Médico	07	23/11 a 29/11/2021
Soraya Schweitzer	1892201	Técnico em Enfermagem	01	26/11/2021
Thayse Paula de Souza Cabral Correia	632901	Professor	05	30/11 a 04/12/2021
Wagner Jaques Dias	1838603	Professor	05	22/11 a 26/11/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3571/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 600/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Christiane Denise Tavares Zonta	631202	Professor	05	28/11 a 02/12/2021
Christiane Denise Tavares Zonta	631201	Professor	05	28/11 a 02/12/2021
Tatiana Ramos Maes Vargas	1976401	Agente em Atividades de Educação	04	30/11 a 03/12/2021
Katia Marilene da Silva	4555001	Professor	05	30/11 a 04/12/2021
Alessandro Daniel Vieira Ramos	2222601	Enfermeiro	08	26/11 a 03/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3572/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 8.619 de 17 de junho de 2008, resolve **NOMEAR** a **COMISSÃO ESPECIAL DA ESTABILIDADE - CEE, da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL,** composta pelos servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes:

Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
Andressa Meier de Souza	1994401	Dionei Raulino	1995001
Maira Naman	1994501	Renato Schmitt Junior	1994301
Roberto de Sá Prudêncio	2070101	Douglas Francisco Dias de Carvalho	2003501

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3573/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme art. 2º, inciso I e art. 4º, do Decreto nº 10.781, de 01 de setembro de 2016, pelo prazo de 03 (três) anos:

Nome	Matrícula nº
Hamilton Barwinski Junior	1994901
Roberto de Sá Prudêncio	2070101
Andressa Meier de Souza	1994401

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3576/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA,** conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT, das servidoras admitidas por prazo determinado para exercerem a função de **PROFESSOR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Maria Aparecida Nunes Miguel	2106704	10 horas	Professor	26/12/2021
Maria Aparecida Nunes Miguel	2106703	30 horas	Professor	26/12/2021
Barbara Luana Zimmermann Oliveira	2294703	30 horas	Professor	15/01/2022
Eloisa Helena Grapp	2108406	40 horas	Professor	24/01/2022
Elaine Clemente	1911803	20 horas	Professor	06/02/2022

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3581/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2117 e 2118/2021, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora ELIS DIENIFFER SOARES MIRANDA, matrícula nº 1827607, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 29 de novembro de 2021 a 28 de março de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 29 de março de 2022 a 27 de maio de 2022.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3582/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2434, de 14 de setembro de 2020, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2298, de 16 de setembro de 2020, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DAVENIR SCHOTTEN, matrícula nº 871601, onde se lê: "QUINQUÊNIO 2012/2017", leia-se: "QUINQUÊNIO 2007/2012".

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3583/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor DAVENIR SCHOTTEN, matrícula nº 871601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3584/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2128/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DA PROFESSORA ADMITIDA POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
666719	Michele Maria da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	12/12 a 23/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3585/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2110/2021, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL,** as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Ana Valéria Torales Pereira	1417106	Agente em Atividades de Educação	180
Cristiane Alves	1799604	Agente em Atividades de Educação	180
Karla Adriana Pereira de Paula	829401	Professor	180
Kátia Marilene da Silva	4555001	Professor	180
Maria Aparecida Vieira Espíndola	1176426	Professor	180
Maria Bernadete Constantino	1577407	Agente em Atividades de Educação	180
Simone de Souza Neves	1988701	Agente em Atividades de Educação	180
Teresinha Oraci Rampelotti	1382501	Agente em Atividades de Educação	180

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3577/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2112/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2374601	Alessandro Mafra	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2335902	Alice dos Santos Moura de Andre	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1751306	Alini Fernandes da Silva Massacoti	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2257904	Ana Carolina Kandini	40 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1510804	Ana Margarida Ventura Peixoto	40 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1404014	Ana Paula Schmitt Coelho da Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2222403	André Luis Guvêa	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2250803	Andréa da Silva	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2282202	Angelina Vanderleia Bitencourt	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2328303	Anísio Paulo Gomes	20 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2372501	Ariel dos Santos Floriano	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1973207	Augusto Loyolla Neto	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2077404	Bruno de Carvalho Pezzotti	20 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2205409	Camila Graeff Casiraghi	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2042709	Caroline de Bortoli Santos	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2211508	Claudia Adriana Moresco	20 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2375101	Cleiton Rodrigues Imamura	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	18/12 a 23/12/2021
2178603	Daiana Dias Souza	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2155103	Daiana Pacheco	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1658903	Daiane Zacheski da Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2379101	Diego Alexandre de Mello	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1970206	Edimar dos Santos Silva	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2384601	Eduardo Luiz Cândido	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2196105	Elaine Regina Baptista Caccia	20 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2390801	Eliezer Pires Gaspar	30 horas	Professor	Arte-Musicalização	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2061005	Eliete Borges Alves da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1269608	Elisa Silva	20 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1542306	Elton Mendes Pinheiro	40 horas	Professor	Arte – Percussão de Marcha	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1550618	Euquilene Novaes Ramos	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1806811	Ezequiel Borges	40 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1431116	Fabiane Mangrich	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2038115	Fábila Magno de Oliveira	10 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2391201	Fabio Bento dos Santos	40 horas	Professor	Arte – Corpo Cerimonial	Especial	18/12 a 23/12/2021
1333618	Fábio Rafael Tissot	40 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
347111	Fabrício de Ávila Honorato	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1872109	Fernanda Raphael dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1926808	Francisco Alexandre Costa da Silva	20 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2022606	Francisco Falcão Trindade	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2191806	Giovanna Cammarata	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1338221	Grasiela Pessi	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2025007	Guilherme Bruno Ramos	20 horas	Professor	Arte-Musicalização	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2025008	Guilherme Bruno Ramos	20 horas	Professor	Arte-Musicalização	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2172506	Henry Raulison Azevedo Samenezes	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2360102	Idair Augusto Zinke	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2384301	Izaque Marcio dos Santos	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3578/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2122/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1860711	Adriana Pereira Portela	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2380801	Aline Prates dos Santos Tonetti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2380802	Aline Prates dos Santos Tonetti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
287231	Ângela Maria dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1433925	Ângela Martins dos Santos	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2210505	Argelia Aparecida de Sousa Carmo	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2210507	Argelia Aparecida de Sousa Carmo	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2061604	Camila Tavares de Lima Pereira Maria	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2310902	Carlos Eduardo da Silva Mota e Silva	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2207804	Cassiana Carine Brondani Mezzalira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2192007	Cleber Novais de Souza	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1970403	Denise Falcão dos Santos	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2409701	Elisangela Silva Barbosa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2383801	Evandro Felipe Nunes da Silva	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2252305	Fabiana dos Anjos de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2403301	Fernando Peter Scheffer Moreira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2405801	Geisiele Souza de Lima da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	18/12 a 23/12/2021
2224502	Gilmara Helena Tonioti da Silva Slama	30 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2381802	Janaina Borgonha Santana	40 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2328902	Jessica Miranda dos Santos	40 horas	Professor	Arte-Musicalização	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1757316	Joana de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1169024	Jocelia Alves Cabral	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2190406	Jociane Raquel de Bortoli	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2259102	Joice Farias Ferruzzi	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2300702	Joyce Minda Soares Borges	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1712814	Juliane das Neves Balt Cabral	20 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2268906	Lucimar Miranda	10 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1868609	Luiz Afonso Lessa	20 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	18/12 a 23/12/2021
2379801	Matheus João Cordeiro	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2193406	Melissa Pontes Rebelo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2065708	Patrícia Santana da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2213602	Percilia Pereira de lima	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2281604	Rafael Martins	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2266304	Renata Buosi Monteiro	30 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1065230	Rosália Alves Filha Sagás	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
696629	Selma Regina Presotto de Almeida	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2045808	Silvana Aparecida Padilha	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1835910	Silvana Neusa Pinto	10 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
616809	Suely Aparecida Albino Kronbauer	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
616808	Suely Aparecida Albino Kronbauer	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
692710	Taise Cavalcante Mello	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2374701	Telma Susete Fernandes dos Santos	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1996507	Valmir Cardoso	10 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2067906	Ewerton Colsani	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3579/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2112/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1204712	Jaqueline Schmoeller Martins	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2338204	Janaina Spanholi da Rosa	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2374901	Jéssica de Carvalho Dutra	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2374902	Jéssica de Carvalho Dutra	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2370401	José Luiz Viana Júnior	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2069703	Josoe Batista de Souza	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2402101	Juliana Jaciara Jacira Agostini Dutra	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2386002	Juliana Rodrigues dos Santos	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2386001	Juliana Rodrigues dos Santos	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2368401	Katia Regina Galbi	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2380401	Lia Raquel de Campos Galuppo	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1711809	Liliene Duarte de Oliveira Delazzari	20 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1589514	Luan Felipe Petter	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1505620	Luciana Cristina dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2407601	Luciana de Miranda	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2408101	Luiz Conceição Sales	30 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1951609	Mara Lucia Jacó dos Santos da Costa	20 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	18/12 a 23/12/2021
1951610	Maria Lucia Jacó dos Santos da Costa	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	18/12 a 23/12/2021
2383001	Marcela Inês Gervasio Cavalli	10 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2141204	Marcelo Mariano da Rocha	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2217504	Marco Andrei Garcia	40 horas	Professor	Arte-Musicalização	Especial	18/12 a 23/12/2021
2300002	Maria de Lourdes da Silva Silvino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2258703	Maria Dolores de Oliveira Klatter	20 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1967105	Mari Ester da Silva	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
344312	Marilene Lima Benitez	40 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2385801	Marilia Bazanella	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2385803	Marilia Bazanella	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2256107	Marlon Francisco Cristofoli	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2256106	Marlon Francisco Cristofoli	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2283402	Melissa Carvalho Ferreira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1088210	Melissa Gomes de Menezes	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2295702	Milene Lopes Spinelli Lenadro	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1497915	Monica Renate Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2208403	Neusa Fauth Luduvig	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2060411	Nivaldo Nascimento Batista Filho	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2331803	Paula Janice Silveira Behrend	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1299115	Paulo Roberto Candido	40 horas	Professor	Arte- Percussão de Marcha	Especial	18/12 a 23/12/2021
1715815	Priscila Daniela Portugal Barreto	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
881408	Priscila Ricardo Pereira	30 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2259204	Reinaldo João de Oliveira	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	18/12 a 23/12/2021
1116420	Renata Valente Tinoco da Costa	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2280204	Roberta Feller	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2251603	Robert Eduward Silveira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2054305	Rosemari Sobolwsky Werner	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1828913	Rosana Chaves	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1941011	Rosangela Garcia	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2258304	Rubia Rafaela Soares da Costa Fonseca	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

1727612	Simone de Fátima Santos Zaupa	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2373901	Simone Dias	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2393901	Sue Anny Simas Macena	10 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2266703	Suelen Aparecida de Araujo Bembem	10 horas	Professor	Educação Fisica	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2409301	Tatiane Gonzaga Ferreira Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2032410	Tatiane Silvero Borges	10 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1169421	Thayse Glacy Amaral	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2217905	Udson Rogério Garcia Júnior	30 horas	Professor	Educação Fisica	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1822020	Viviane Lopes Marinho	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2307404	Wesley Marques Rosa	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3580/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2050/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1929805	Márcio Vieira França	30 horas	Professor	Arte – Musicalização	Especial	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS

e-DOC 80482801
Proc 37112/2021-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAÍ – FAMAI
Rua XV de Novembro, 378 – CEP 88301-420 – Centro – Itajaí – SC – Fone: 47 3348-8031
www.famai.itajai.sc.gov.br

FAMAI

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0757

CONFORME ARTIGO 70 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 FOI CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA E, CONFORME ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- [ ] ADVERTÊNCIA
- [ ] DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO
- [x] EMBARGO
- [x] MULTA SIMPLES
- [ ] MULTA DIÁRIA
- [ ] SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES
- [ ] DEMOLIÇÃO
- [ ] APREENSÃO

01-CPF/CNPJ: 222.353.109-15
02-C.IDENT. / TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL/PASSAPORTE: 4/C-877.690-SC
03-NOME COMPLETO DO AUTUADO: Silvio dos Santos Mafra
04-NATURALIDADE:
05-FILIAÇÃO (NOME DA MÃE):
06-TELEFONE:
07-ENDEREÇO: Rua Juvêncio Grawz Mafra
08-BAIRRO: Paciência
09-MUNICÍPIO / CIDADE: Itajaí/SC
10-ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Juvêncio Grawz Mafra
11-BAIRRO DA INFRAÇÃO: Paciência
12-MUNICÍPIO / CIDADE: Itajaí-sc

13-DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
Instalar loteamento sem a devida licença ambiental (parcelamento do solo clandestino) e destruir uma área de aproximadamente 635 m² de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:

14-ART.	INC./ALÍNEA(S)	C/ART.	NC./ALÍNEA(S)	15-ART.	INC./ALÍNEA(S)	C/ART.	NC./ALÍNEA(S)	16-ART.	INC./ALÍNEA(S)	C/ART.	NC./ALÍNEA(S)
43	—	—	—	66	—	—	—	—	—	—	—
DA/DO: Decreto n. 6.514/2008				DA/DO: Decreto n. 6.514/2008				DA/DO:			

17-VALOR DA MULTA (R$): R$ 4.000,00 (sete mil reais)

18-DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS:
Fica embargada a área de intervenção compreendida pelo polígono formado pelos seguintes vértices: V1(720366 E, 7012650 S), V2(720352 E, 7012423 S), V3(720390 E, 7012483 S), V4(720404 E, 7012651 S).

19-COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO: UTM SIRGAS 2000 - 720404 E; 7012651 S
20-DATA DA AUTUAÇÃO: 22/01/2019
21-HORA DA AUTUAÇÃO: 15h42

22-ASSINATURA DO AUTUADO:
NOME LEGÍVEL:
23-ASSINATURA E CARIMBO DO NOTIFICANTE: João Pedro de A. L. Macrid
Analista e Fiscal Ambiental - FAMAI
Portaria nº 222B/14

O Autuado recusou-se a dar ciência do presente auto de infração, fato esse que, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 96 do Decreto Federal nº 6.514/08, certificam as seguintes testemunhas:

X O Autuado evadiu-se (estava ausente) no momento da lavratura do auto de infração, fato esse que, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 96 do Decreto Federal nº 6.514/08, certificam as seguintes testemunhas:

NOME: Marcelo de Araújo Brasil
CPF: 039.233.[illegible]-12
TELEFONE: 47-9-[illegible]
ASSINATURA:

NOME: Marcelo de Araújo Brasil
CPF: [illegible]
TELEFONE: [illegible]
ASSINATURA:

1ª VIA – NOTIFICADO | 2ª VIA – PROCESSO | 3ª VIA – UNIDADE ENTENTIF

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: famai@itajai.sc.gov.br
INIS

Ofício nº 0349/2021

Itajaí, 03 de novembro de 2021

Ref. Processo Administrativo nº 078/2021
Auto de Infração nº 0757/2019
Requerente: Silvio dos Santos Mafra

Prezados Senhores,

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação.

Vimos por meio deste, informar o prazo de **20 (vinte) dias** úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, a contar do prazo de recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Edson Panca
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 065/2021

Vilson Sandrini Filho
Diretor Presidente
Portaria nº 024/2021

PORTARIA N. 10/2021/INIS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 337, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a transferência da sede do INIS para a Avenida Vereador Abrahão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine e,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança e instalação dos servidores públicos no novo local de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, não haverá expediente externo e atendimento ao público no Instituto Itajaí Sustentável.
Parágrafo único. O atendimento nos canais de plantão funcionarão normalmente.

Art. 2º No dia 17 de dezembro de 2021, o expediente interno dar-se-á das 08 às 14 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

VILSON SANDRINI FILHO
Diretor-Presidente

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 331/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora JACQUELINE JEAN DESCHAMPS DE OLIVEIRA, matrícula nº 172701, ocupante do cargo de Psicóloga, Categoria "5", Faixa "II", Padrão "D" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 337/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora BERNADETH DA SILVA GUEDES, matrícula nº 145101, ocupante do cargo de Educador Social, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "G" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Instituto de Previdência de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. para a prestação de serviços de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, pelo valor anual de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Itajaí, 08 de dezembro 2021.

Maria Elisabeth Bittencourt
Diretora Presidente

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO nº 130875/2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: MSL SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA - ME
Endereço: SAMUEL HEUSI, 463 SALA 1116 CENTRO - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88301320
Inscrição Municipal: 305724 | **CNPJ**: 22.329.780/0001-50

Descrição da Infração

Deixar de efetuar o credenciamento obrigatório no Domicílio Tributário Eletrônico de Itajaí – DTE-ITJ.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: art. 1º, do Decreto nº 11.526/2019.
MULTA: art. 112, XXV, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pelas Leis Complementares 152/2009 e 179/2010)

Teor da Legislação (dispositivo infringido)

Decreto nº 11.526, publicado em 21 de janeiro de 2019:
Art. 1º Deverão efetuar o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico de Itajaí – DTE-ITJ, previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº 336, de 07 de dezembro de 2018, todas as pessoas jurídicas ou equiparadas estabelecidas ou domiciliadas no Município de Itajaí, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste decreto.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	1,00	186,50

DO CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO

O Contribuinte acima identificado **fica credenciado, de ofício**, no Domicílio Tributário Eletrônico de Itajaí - DTE-ITJ, a contar da data de ciência deste Auto, por ter deixado de efetuar seu credenciamento obrigatório, nos termos do Decreto nº 11.526/2019, art. 1º, *caput* e § 4º. O credenciamento ora comunicado estende-se a todos as unidades, com o mesmo CNPJ base, estabelecidas ou domiciliadas no Município de Itajaí, inclusive àquelas que vierem a ser inscritas após o recebimento deste documento.

IMPORTANTE: Recomenda-se fortemente que o contribuinte acesse, de imediato, o DTE-ITJ e cadastre um e-mail para receber alertas referentes às postagens no seu domicílio eletrônico. O envio dos futuros atos administrativos (Comunicados, Intimações, Notificações, Autos de Infração) serão realizados via DTE-ITJ, e, quando não lidos, o contribuinte será igualmente considerado cientificado do ato, para todos os efeitos legais, após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias.

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215, da Lei Complementar nº 20/2002).

Autoridade Fiscal:	Ciência do Contribuinte/Responsável
Gabriel Cabral Tarantins Auditor Fiscal Municipal Matrícula 2356502	

Documento lavrado em: 29/10/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
R. Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business, 6º andar – Itajaí/SC – CEP 88301-425 – Fone (47) 3246-0837

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-829085-0/2006-2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

NOME: MARIA EMILIO CORDEIRO

ENDEREÇO: RUA GERVASIO FRANCISCO REGIS, Nº 55 – LOTE 06 – BAIRRO SÃO VICENTE – ITAJAÍ/SC – CEP 88312-120

CPF/CNPJ: 601.130.819-87

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-829085-0/2006-2021*. A contribuinte foi intimada via edital, em publicação no Jornal do Município de Itajaí, na Edição nº 2448 (página 03), em 08/09/2021. O prazo para atender esta intimação expirou em 27/09/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei n° 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da *INTIMAÇÃO ITBI-829085-0/2006-2021* e da publicação da intimação no Jornal do Município de Itajaí (página 03, Edição 2448, de 08/09/2021)

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à Infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal n° 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Carlos Henrique Sabbag Volpi

Itajaí/SC, 13 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2347501

ATOS DA SEC. SAÚDE

SUS — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EXTRATO DO VIGESIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2018/SMS/FMS/SUS

Extrato do Vigésimo Nono Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen. CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

a. **Inclusão da previsão da Portaria GM/MS 2.999/2021, de 03/11/2021, disponibilizando recursos financeiros previstos destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19".**
b. **Exclusão da previsão de pagamento relativa da Portaria GM/MS 2.730/2021, de 14/10/2021, relativa à autorização de pagamento dos leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19 - Setembro/2021 (PT GM/MS 839/2021, de 29/04/2021, 1.011/2021, de 20/05/2021, 518/2021, de 23/03/2021, 373/2021, de 02/03/2021 e 431/2021, de 11/03/2021.**
c. **Exclusão da previsão de pagamento de Emenda Parlamentar para Custeio, relativas à Portaria GM/MS 1.395, de 28/06/2021.**
d. **Exclusão da previsão de pagamento de mutirão de Exames de Oftalmologia (Retinografias).**

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R$ 9.398.722,49 (Nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)** ao mês, totalizando, **R$ 105.741.910,76 (Cento e cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos)** ao ano.

Prazo de vigência: 09 de julho de 2022.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Ir. Mércia Tiago Lemes – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA.

Data da assinatura: 16 de Novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Controle e Avaliação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — Secretaria Municipal de SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 042, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 035, de 21 de setembro de 2021, publicada no Jornal do Município por meio da Edição Nº 2467, página 18, Ano XX – 29 de outubro de 2021, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021/SMS;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando os Guardas Municipais Andreza **Simioni**, Djeison de **Abreu**, Thiago Luiz **Gobbo**, Davi Daniel da **Conceição**, **Thays** Santos Alves e **Fabricio** da Cruz Belardo, que compõe a **Guarda Municipal Ambiental Maykon Francisco – GAMF;**

Considerando o ótimo desempenho nas diversas ocorrências solicitadas, pela proatividade e dedicação ao policiamento ambiental, a dedicação e cuidado para com os animais, vítimas de maus tratos, por buscar recursos e ajuda aos animais necessitados de atenção e atendimento. Os agentes abraçam essa causa tão especial e de suma importância, com zelo e estima, no qual diversas vezes esquecida pela sociedade, sempre demonstrando alto grau de conhecimento, não medindo esforços para salvar uma vida.

Considerando a criação do Programa "Minha Escola é o Bicho", em parceria com a Secretaria de Educação, o qual visa sensibilizar os estudantes da rede pública do município, sobre a proteção, a guarda, adoção responsável e bem-estar dos animais, além de aproximar a Guarda Municipal de Itajaí às unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever aos Guardas Municipais mencionados.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos Guardas Municipais que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N° 003/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando os Guardas Municipais Bruna Daniely **Narloch**, Adrielle Ingrid de **Souza**, **Mayara** Cristina Schmitt e Luciane Cristina **Görmann**, que compõe a **Guarda de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – GPCAMI.**

Considerando o ótimo desempenho nas diversas ocorrências solicitadas, sendo demostrada pela GPCAMI através do seu comprometimento com as demandas, pela dedicação com as vítimas de violência doméstica, pelo amparo através de diversos projetos, no qual a respectiva especializada criou, para que através do atendimento especializado, as vítimas pudessem ter uma melhor perspectiva de vida, não apenas sendo feito o atendimento como mais uma estatística, e sim ajudar essas vítimas que precisam de atendimento continuo e apoio, necessitando de ajuda psicológica, no qual à GPCAMI está sempre à disposição, com zelo e estima, para atender e ajudar.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever aos Guardas Municipais mencionados.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos Guardas Municipais que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N° 004/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando os Guardas Municipais Jonata Elison **Mendonça**, João **Artur** da Costa Junior, Alex Costa **Chagas** e Adriane **Bossler**, que compõe o Programa **Escola Guardada.**

Considerando o eminente monitoramento e orientação nas escolas municipais, mantendo a ordem e zelando o aprendizado, bem-estar e a segurança dos professores, alunos e funcionários, a Escola Guardada, programa da Guarda Municipal de Itajaí, sempre à disposição, com zelo e estima, segue evitando conflitos e possíveis abusos, oferecendo tranquilidade aos pais e responsáveis dos alunos da rede de ensino público do município.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever aos Guardas Municipais mencionados.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos Guardae Municipais que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N° 005/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando os Guardas Municipais Bruno **Ribeiro** da Silva Costa, **Gabriel** Ferreira, Ettore Gustavo **Stenghele** e Gêneses **Willian** Mrás, que compõe o **Núcleo de Inteligência e Contrainteligência – NIC.**

Considerando o comprometimento e seus notáveis serviços prestados, o trabalho de inteligência da Guarda Municipal de Itajaí é de grande importância e responsabilidade. Somando com uma demanda de elaboração de documentos pertinentes ao serviço da Guarda Municipal de Itajaí. Os quatro agentes integrantes dessa especializada, desempenham as suas funções com eficácia, zelo e estima, estando sempre à disposição.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever aos Guardas Municipais mencionados.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos Guardas Municipais que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N° 006/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando os Guardas Municipais Bruno **Ribeiro** da Silva Costa, Bianca **Tchornei**, Augusto Carlos **Favaretto** Variani, André **Matos** Mendonça, Lucas **Cavalheiro** Ferreira, Abraão **Dalla Vecchia** Souza, Giovani **Giacomelli**, Camila Fernanda Ramos **Ferreira**, **Erasmo** Rodrigues Neto, Clésio **Benincá**, André Oliveira **Domanski**, Gêneses **Willian** Mrás e **Roberta** Maria Almeida de Oliveira.

Considerando que os agentes mencionados, somaram de maneira notável e realizaram instruções de forma voluntária aos demais colegas da Guarda Municipal de Itajaí. A iniciativa de zelar pela honra, pelo conhecimento e ajuda de estarem sempre comprometidos com o aperfeiçoamento e desenvolvimento, merece ser prestigiada e reconhecida. Desta forma, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever aos Guardas Municipais mencionados.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos Guardas Municipais que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N° 007/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando os Guardas Municipais **Pedro** Henrique Ferencz e **Emerson** Pereira Belem, que compõe o **Setor de Comunicação;**

Considerando o ótimo desempenho e dedicação nas mídias sociais, utilizando a rede social para demonstrar o trabalho realizado pela Guarda Municipal de Itajaí. Desse modo, passando uma visão positiva e possibilitando uma aproximação com a sociedade itajaiense. Desta forma, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever aos Guardas Municipais mencionados.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos Guardas Municipais que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N° 008/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando os Guardas Municipais Adriane **Bossler** e **Emerson** Pereira Belem, que compõe o **Setor de Achados e Perdidos**;

Considerando o ótimo desempenho e dedicação no Setor de Achados e Perdidos, no qual agrega benefícios aos cidadãos que perdem seus pertences e através desse setor, tem a possibilidade de reavê-lo. Importante destacar que esse setor foi uma sugestão dos agentes da Guarda Municipal, devido a demanda de documentos recebidos durante patrulhamento pela cidade. Desta forma, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever aos Guardas Municipais mencionados.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos Guardas Municipais que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N° 009/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando as Guardas Municipais Daiana Jaqueline **Pereira** Madruga e Camila Fernanda Ramos **Ferreira**,

Considerando que as agentes, utilizando os seus conhecimentos, somaram de maneira notável, o que possibilitou o desenvolvimento de planilhas, no qual compõe relatórios de ocorrências realizadas pela Guarda Municipal de Itajaí, sendo de suma importância para o controle, conhecimento e elaboração de dados estatísticos e gráficos do trabalho desempenhado pela Guarda Municipal e demais serviços realizados pelo Setor Operacional da mesma. Desta forma, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever aos Guardas Municipais mencionados.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos Guardas Municipais que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N° 010/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando os Guardas Municipais Camila Fernanda Ramos **Ferreira** e Jeferson Reis de **Quadra**,

Considerando que os agentes, utilizando os seus conhecimentos, somaram de maneira notável, o que possibilitou a criação de um aplicativo utilizado para gerenciamento de ocorrências da Guarda Municipal de Itajaí, usado pelos agentes nas ocorrências no qual registram os atendimentos, desse modo possibilitando dados estatísticos e elaboração de gráficos, para compor as demandas e atividades diárias. Desta forma, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever aos Guardas Municipais mencionados.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos Guardas Municipais que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA N° 011/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,
Considerando o Guardas Municipais Alex Fernando **Dauer**,

Considerando que o agente, utilizando os seus conhecimentos, contribuiu de maneira notável para o processo de aquisição das novas viaturas utilizadas pela Guarda Municipal de Itajaí. Sem sombra de dúvidas o seu desempenho e dedicação contribuiu de forma positiva para a eficácia da aquisição dos veículos, exatamente pelo alto nível de qualificação e disciplina consciente demonstrados durante esse processo. Desta forma, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever ao Guarda Municipal mencionado.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do Guarda Municipal que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067960

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113□2021

Contratada: ALPHA CENTAURI COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS, CNPJ sob nº 34.148.330/0001-40; Sócio: Maria Josenilda da Silva, com CPF de nº 067.756.284-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA ITAJAÍ/SC, para o exercício de 2022. O valor Global deste contrato é de R$ 72.983,00 (Setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais). O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022. O fornecimento será a partir de 01/01/2022 e deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 06/12/2021.

Itajaí/SC, 06 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

Contratada: MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ sob nº 07.454.474/0001.52; Sócios: Marcia Kopsch Saul Vilbert, CPF 019.824.499-18, Vitor Vilbert, CPF 989.290.389-72, Christian Eduardo Darius, CPF 067.160.129-66, Victor Augusto Kopsch Nunes, CPF 084.534.349-13 e Richard Sasse Klegin, CPF 062.962.109-81. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA ITAJAÍ/SC, para o exercício de 2022., O valor Global deste contrato é de R$ 99.089,90 (noventa e nove mil, oitenta e nove reais e noventa centavos). O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022. O fornecimento será a partir de 01/01/2022 e deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 06/12/2021.

Itajaí/SC, 06 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICON° 43/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-068595

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117□2021

Contratada: B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ sob nº 57.909.806/0001-14. Sócios: Bruno Dinamarco Lima Dias, com CPF de nº 274.765.988-73 e Rachel Dinamarco Lima Dias, com CPF nº 169.447.738-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de membranas tubulares de bolha fina de EPDM e acessórios para manutenção do sistema de aeração da Etapa 1 da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Cidade Nova, do Sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA. O valor Global deste contrato é de R$ 195.350,00 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). O prazo de execução e vigência será de 01/01/2022 até 31/12/2022. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 07/12/2021.

Itajaí/SC, 07 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICON° 49/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069232

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116□2021

Contratada: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA; CNPJ sob nº 46.481.156Q0004-85. Sócios: Vilmar Luiz Cordeiro, CPF: 235.806.408-44 e Regina Célia de Oliveira Cordeiro, CPF: 001.037.558-96. Objeto: Aquisição de cloro líquido, utilizado para dosagem de cloro em águas, no tratamento de águas na Estação de tratamento de águas de São Roque, Limoeiro e Arapongas. O valor Global deste contrato é de R$ 1.584.765,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais). O prazo de execução e vigência será de 01/01/2022 até 31/12/2022. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 07/12/2021.

Itajaí/SC, 07 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069353

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de produtos químicos (ÁCIDO SULFÚRICO er PURATE) para sistema de desinfecção da ETE (estação de tratamento de esgotos) Cidade Nova, para o exercício de 2022, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às _14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 07 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA Nº 098 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, JORGE LUIS ALVES PIRES, do cargo de Guarda Portuário, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.
Itajaí, 07 de dezembro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 03 DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A RESOLUÇÃO 008/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 QUE IMPLEMENTA INCENTIVO TARIFÁRIO TEMPORÁRIO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA GERAL, COM O OBJETIVO DE EXPANDIR O PORTÍFOLIO DE CARGAS OPERADAS NO PORTO PÚBLICO DE ITAJAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17 da Lei Federal nº 12.815 de 05 de junho de 2013, art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 366 de 20 de dezembro de 2019:

CONSIDERANDO, a reunião realizada pela Diretoria da Superintendência do Porto de Itajaí, no sentido adequar o regramento tarifário para consolidar a operação de carga geral que tem trazido importante receita fazendo com que seja perene a operação no armazém que se encontrava ocioso.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §2º do art. 1º da Resolução 008/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

§2º - As cargas que ultrapassarem o free time previsto no §1º deste artigo, deverão recair a Tabela V – Serviços de armazenagem, item 1.1, ao percentual de 0,05% ao segundo período de até 07 dias, sendo que ultrapassado este período será aplicado o item 1.2 da mesma tabela da tarifa portuária.
Art. 2º. Fica acrescido o §3º ao art. 1º da Resolução 008/2021, com a seguinte redação:

§3º - Para fins de marco temporal de início do computo dos prazos previstos neste artigo, considera-se o último dia de descarregamento das mercadorias que compõem um mesmo lote, quando efetivamente dar-se-á presença de carga ao lote consolidado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Heder Cassiano Moritz
Diretor-Geral de Operações Logísticas

Jucelino dos Santos Sora
Diretor-Geral de Engenharia

Vanderlei Martins Viana
Diretor-Geral de Administração e Finanças

ATOS DA SEC. GOVERNO

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº031/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2860036/2021

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às quinze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021,1431/2021, 3419/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº031/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NOS BAIRROS CIDADE NOVA, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, IMARUÍ, SÃO JUDAS, DOM BOSCO E BARRA DO RIO, PARA 300 (TREZENTAS) VAGAS, com vigência de janeiro a fevereiro de 2022. Foi solicitado à entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, nos itens: Item 3.3 – público alvo – melhorar público alvo/forma de seleção; Item 3.4 – metodologia – melhorar o detalhamento do rodízio das aulas; Item 3.6 – ações e metas: justificar o aluguel do espaço e a necessidade de dois coordenadores; Item 6 – plano de aplicação: corrigir o aprovisionamento das férias para o período de vigência, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso IV – colocar o endereço correto da diretora administrativa Ludmila Nallu da Silva; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar a comprovação da experiência prévia; Item 3.2.1 inciso IX – apresentar declaração do dirigente da organização de que não deve prestação de contas; Item 3.2.4 inciso II: apresentar o quadro profissional da equipe conforme exigência no TR e apresentar junto a primeira prestação de contas a documentação (alínea “a” e “b”) dos profissionais contratados, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL para o serviço de atividades culturais e esportivas, na modalidade colônia de férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e domiciliados nos bairros Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom Bosco e Barra do Rio, para 300 (trezentas) vagas, é de R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°025/2021/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Presidente
Alexsandro Correia — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Membro da Comissão
Simone dos Santos — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Membro Técnico SEDAC da Comissão
Juliana Inês da Silva Gonçalves — Membro Técnico SEDAC da Comissão

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº033/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2860032/2021

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às quinze horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021,1431/2021, 3419/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº033/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NOS BAIRROS CORDEIROS E MURTA, PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, com vigência de janeiro a fevereiro de 2022.Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, nos itens: refazer o plano de trabalho utilizando a numeração do itens conforme a Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Item 3.4 – metodologia – explicar a forma de ingresso/seleção bem como o encaminhamento vindo dos CRAS e conselho tutelar e de que forma serão realizadas as aulas de informática; Item 4 – metas e etapas – justificar a aquisição do uniforme e a necessidade da tenda, esclarecer o que compõe e a forma de distribuição dos kits de alimentação, adaptar a carga horária dos profissionais, informar os indicadores; Item 3.7 – resultados esperados e impactos previstos: fazer conforme a Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Item Recursos Humanos – acrescentar o horário e quadro de atendimento dos professores descrevendo a qualificação do profissional, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.4 inciso II: apresentar o quadro profissional da equipe conforme exigência no TR e apresentar junto a primeira prestação de contas a documentação (alínea “a” e “b”) dos profissionais contratados; Item 3.2.4 inciso IV: apresentar o atestado de capacidade técnica, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para o serviço de atividades culturais e esportivas, na modalidade colônia de férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e domiciliados nos bairros Cordeiros e Murta, para 200 (duzentas) vagas, é de R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°026/2021/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Presidente
Alexsandro Correia — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Membro da Comissão
Simone dos Santos — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Membro Técnico SEDAC da Comissão
Juliana Inês da Silva Gonçalves — Membro Técnico SEDAC da Comissão

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 44/2021

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO ESCOLA DO SURF AMIGOS DA ATALAIA

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA - SURF, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 06(SEIS) A 15(QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ SC, TOTALIZANDO 80 (OITENTA) VAGAS.

VALOR GLOBAL: R$ 128.281,25 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais, vinte cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99.099.2.99.6.3.3.50.00.00.255

VIGÊNCIA: será a partir do mês de dezembro de 2021 até maio de 2022, contados a partir da publicação e homologação.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro 2021.
.....

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO ESCOLA DO SURF AMIGOS DA ATALAIA, referente Chamamento Público Nº 035/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 44/2021 e Processo Administrativo Nº 2860028/2021 a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro 2021.
.....

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 42/2021

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS MISTAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99.099.2.99.6.3.3.50.00.00.255

VIGÊNCIA: será a partir do mês de dezembro de 2021 até maio de 2022, contados a partir da publicação e homologação.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.
.....

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ, referente Chamamento Público Nº 029/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 042/2021 e Processo Administrativo Nº 2860030/2021, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.
.....

Extrato do Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORA-

ÇÃO Nº 35/2021
Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Associação Lar Fabiano de Cristo – Casa de Rodolfo Bosco.
CNPJ: 33.948.381.0076/01
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Número do Processo SIPE: 189761/2021
Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para 90 (noventa) crianças e adolescentes com idade entre de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos referenciados ao CRAS Imaruí, Itaipava e Promorar.
Alteração: Da Alteração da Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo
O prazo de execução deste Termo de Colaboração será por 12 (doze) meses, iniciando a vigência: a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.
Alteração: Da Alteração da Cláusula Segunda – Valor do Termo de Colaboração Nº 35/2021
Para execução do primeiro aditivo da parceria do Termo de Colaboração Nº 35/2021 o valor global será de R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais)
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2860030
OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS MISTAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 061/2021/FMACA/AO
DATA DO PROCESSO: 07/10/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 029/2021/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo Nº: 2860030/2021
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 03/12/2021.
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS MISTAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS

e) Valor: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDO nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2860028
OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA - SURF, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 06(SEIS) A 15(QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ SC, TOTALIZANDO 80 (OITENTA VAGAS)
REFERÊNCIA: C.I. Nº 055/2021/FMACA/AO
DATA DO PROCESSO: 07/10/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 035/2021/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo Nº: 2860028/2021
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 03/12/2021.
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA - SURF, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 06(SEIS) A 15(QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ SC, TOTALIZANDO 80 (OITENTA VAGAS)

e) Valor: R$ 128.281,25 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

e-DOC CA8E1FAC
Proc 130627/2021-e

MUNICÍPIO ITAJAÍ

Solicitante: JADER MAURICIO SCHWEITZER & CIA LTDA ME (CNPJ N. 12.602.329/0001-01).
Assunto: Solicitação de Reequilíbrio do item 01 da Ata de Registro de Preços 42/2021 do PP 54/2021. SIPE N. 130627/2021-e.
Objeto: REEQUILÍBRIO/CANCELAMENTO DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021, lavrada em 29/03/2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 313

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, através de e-mail datado em 16/08/2021 para Diretoria de Licitações e Contratos, pleiteando Readequação de valores do item 01 da Ata de Registro de Preços n. 042/2021, lavrada em 29/03/2021, do PP 054/2021, onde foi vencedora do item 01, a saber:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	SMARTPHONE - DUAL CHIP, 128GB, 4GB RAM.	UN	SAMSUNG	20	2.135,35

Em síntese, a empresa Solicitante foi vencedora de dois itens do Pregão 054/2021 e alega que ao receber o empenho 5322/2021 para entrega do item 01 foi surpreendida pela aumento do valor do produto no percentual de 26%, sendo que o preço para compra junto à Samsung subiu para R$ 1.815,00, sem o frete, e pleiteou reajuste para R$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Licitações a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"**Art. 39** À Gerência de Contratos compete:

I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio/ cancelamento apresentado pela empresa.

3. DO MÉRITO

A empresa Solicitante informa que ao receber o empenho 5322/2021 de 10/0/2021, para entrega do item 01, foi surpreendido pelo aumento exagerado do custo pleiteando o reequilíbrio para R$2.699,00 em 16/08/2021.

Tendo em vista que o Empenho foi emitido n. 5322/2021 foi emitido em 10/08/2021 foi informado à empresa que o Reequilíbrio só teria validade a partir da data do pleito que se deu em 16/08/2021, ao que a empresa

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DELC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-064 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-8028
Documento assinado digitalmente, Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **CA8E1FAC**

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO ITAJAÍ

e-DOC CA8E1FAC
Proc 130627/2021-e

fez entrega do item solicitado pelo valor adjudicado cumprindo o Empenho em 23/09/2021 conforme e-mail do fiscal do contrato anexo.

Foi informado pelo Fiscal da Ata ainda que está sendo encaminhado novo processo licitatório para compra desse item não sendo assim viável alterar valor adjudicado de R$ 2.135,00 para R$ 2.699,00, que corresponde ao percentual de 26,40% ao que o Cancelamento é providência que se faz necessária.

De início, impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da **ata de registro de preços**.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

O não cumprimento do avençado causa prejuízos para a Administração, diante da necessidade dos itens.

Entretanto, para o presente caso, há que se considerar a PANDEMIA causada pelo COVID-19 que se alastrou pelo mundo o que está incluso na possibilidade de não se penalizar nos casos de Epidemias, que é o caso concreto por haver justificativa plausível, já que os itens de informática atrelados ao dólar estão sofrendo variação diária de preços.

Desse modo, considerando-se que a empresa cumpriu o empenho 5322/2021 não havendo mais pedidos em aberto para entrega, e pela manifestação do Fiscal da Ata é possível se efetuar a rescisão amigável do item 01, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013:

> Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
> I - por razão de interesse público; ou
> II - a pedido do fornecedor.

Verifica-se, que do pedido da Solicitante é notória o aumento de preço da mercadoria adjudicada e demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, pede reequilíbrio ou cancelamento da Ata em decorrência do aumento de custo do produto decorrente da Pandemia do Covid-19 que está afetando o mundo até esta data, inclusive.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **CA8E1FAC**

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO ITAJAÍ

e-DOC CA8E1FAC
Proc 130627/2021-e

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza a não aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato em casos justificados como a Epidemia causada pelo Covid –19.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, tendo em vista a singularidade do presente decide-se pelo CANCELAMENTO do item 01 adjudicado pela empresa Solicitante, no pregão 54/2021, sem a necessidade do chamamento dos demais colocados visto que este item está integrando novo processo licitatório em curso.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para movimentação da Ata de Registro de Preços do Pregão 054/2021 com registro do Cancelamento do item 01 SMARTPHONE, DUAL CHIP, 128GB, 4GB RAM, SAMSUNG, R$ 2.135,35 adjudicado à empresa **JADER MAURICIO SCHWEITZER & CIA LTDA ME (CNPJ N. 12.602.329/0001-01).**

Itajaí/SC, 06 de Outubro de 2021.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **CA8E1FAC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 128/2021
Processo 200250/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, A EMPRESA TRANSPIEDADE – TRANPORTES COLETIVOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CONFORME AS NORMAS PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, pelo período de 180 dias, a contar de 21 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido caso seja homologado um novo processo licitatório, com fundamento artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021 FMAS
Processo nº 190654/2021-e

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o OSC ÁRVORE DA VIDA – CASA DAS ANAS,referente a Contratação de 07(sete) vagas visando o ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS E/OU DEPENDENTES, inclusive com deficiência, residentes no município de Itajaí, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor total estimado de R$157.500,00, em razão da urgência da situação.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO ITAJAÍ

e-DOC CA8E1FAC
Proc 130627/2021-e

Solicitante: **JADER MAURICIO SCHWEITZER & CIA LTDA ME (CNPJ N. 12.602.329/0001-01).**
Assunto: **Solicitação de Reequilíbrio do item 01 da Ata de Registro de Preços 42/2021 do PP 54/2021. SIPE N. 130627/2021-e.**
Objeto: **REEQUILÍBRIO/CANCELAMENTO DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021, lavrada em 29/03/2021.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA 313

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, através de e-mail datado em 16/08/2021 para Diretoria de Licitações e Contratos, pleiteando Readequação de valores do item 01 da Ata de Registro de Preços n. 042/2021, lavrada em 29/03/2021, do PP 054/2021, onde foi vencedora do item 01, a saber:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	SMARTPHONE - DUAL CHIP, 128GB, 4GB RAM.	UN	SAMSUNG	20	2.135,35

Em síntese, a empresa Solicitante foi vencedora de dois itens do Pregão 054/2021 e alega que ao receber o empenho 5322/2021 para entrega do item 01 foi surpreendida pela aumento do valor do produto no percentual de 26%, sendo que o preço para compra junto à Samsung subiu para R$ 1.815,00, sem o frete, e pleiteou reajuste para R$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Licitações a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

> "**Art. 39** À Gerência de Contratos compete:
>
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio/ cancelamento apresentado pela empresa.

3. DO MÉRITO

A empresa Solicitante informa que ao receber o empenho 5322/2021 de 10/0/2021, para entrega do item 01, foi surpreendido pelo aumento exagerado do custo pleiteando o reequilíbrio para R$2.699,00 em 16/08/2021.

Tendo em vista que o Empenho foi emitido n. 5322/2021 foi emitido em 10/08/2021 foi informado à empresa que o Reequilíbrio só teria validade a partir da data do pleito que se deu em 16/08/2021, ao que a empresa

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **CA8E1FAC**

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO ITAJAÍ

e-DOC CABE1FAC
Proc 130627/2021-e

fez entrega do item solicitado pelo valor adjudicado cumprindo o Empenho em 23/09/2021 conforme e-mail do fiscal do contrato anexo.

Foi informado pelo Fiscal da Ata ainda que está sendo encaminhado novo processo licitatório para compra desse item não sendo assim viável alterar valor adjudicado de R$ 2.135,00 para R$ 2.699,00, que corresponde ao percentual de 26,40% ao que o Cancelamento é providência que se faz necessária.

De início, impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da **ata de registro de preços**.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

O não cumprimento do avençado causa prejuízos para a Administração, diante da necessidade dos itens.

Entretanto, para o presente caso, há que se considerar a PANDEMIA causada pelo COVID-19 que se alastrou pelo mundo o que está incluso na possibilidade de não se penalizar nos casos de Epidemias, que é o caso concreto por haver justificativa plausível, já que os itens de informática atrelados ao dólar estão sofrendo variação diária de preços.

Desse modo, considerando-se que a empresa cumpriu o empenho 5322/2021 não havendo mais pedidos em aberto para entrega, e pela manifestação do Fiscal da Ata é possível se efetuar a rescisão amigável do item 01, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Verifica-se, que do pedido da Solicitante é notória o aumento de preço da mercadoria adjudicada e demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, pede reequilíbrio ou cancelamento da Ata em decorrência do aumento de custo do produto decorrente da Pandemia do Covid-19 que está afetando o mundo até esta data, inclusive.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Laudo 2 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DELC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-065 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **CABE1FAC**

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO ITAJAÍ

e-DOC CABE1FAC
Proc 130627/2021-e

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza a não aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato em casos justificados como a Epidemia causada pelo Covid –19.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, tendo em vista a singularidade do presente decide-se pelo CANCELAMENTO do item 01 adjudicado pela empresa Solicitante, no pregão 54/2021, sem a necessidade do chamamento dos demais colocados visto que este item está integrando novo processo licitatório em curso.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para movimentação da Ata de Registro de Preços do Pregão 054/2021 com registro do Cancelamento do item 01 SMARTPHONE, DUAL CHIP, 128GB, 4GB RAM, SAMSUNG, R$ 2.135,35 adjudicado à empresa **JADER MAURICIO SCHWEITZER & CIA LTDA ME (CNPJ N. 12.602.329/0001-01).**

Itajaí/SC, 06 de Outubro de 2021.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE TRATAMENTO ALTERNATIVO PRÓ-VIDA
CNPJ: 76.709.633/0001-35
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 187777/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, considerando o valor pago pelo Município às vagas ocupadas, após a devida análise e posicionamento do fiscal sobre as despesas referentes aos meses de agosto e setembro/2021, resultando no valor de R$ 23.991,08 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), conforme comprovantes e justificativas anexas ao processo supracitado, mencionada na cláusula seguinte.
Data Assinatura: 06/12/2021

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 00.867.301/0002-06
Quadro Societário: Celso Antônio Bevilaqua
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 114036/2021-e
Objeto: NOVOS MÓDULOS DO SISTEMA GEMUS – GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 15/12/2021 a 14/12/2022, tendo em vista a necessidade dos serviços e em conformidade com o pedido feito através da Comunicação Interna nº 74/2021, datada de 30/11/2021.
Data Assinatura: 06/12/2021
Valor: 75.360,00 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2018/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: HC LABORATÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 16.851.879/0001-15
Quadro Societário: José Augusto Heil Junior
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 198230/2021-e
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 17/12/2021 a 16/12/2022 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 06/12/2021
Valor: 357.750,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 00.521.113/0001-32
Quadro Societário: SALVIO PEDRO MACHADO ,VERGINIA MARGARETE PEREIRA MACHADO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 164130/2021
Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE NA SOBRE O RIO ITAJAÍ-MIRIM – LIGAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO AO BAIRRO SÃO VICENTE (BAMBUZAL).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 15/01/2022 a 15/05/2022 e o prazo de execução, também por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 17/10/2021 a 14/02/2022, pelo fato da Secretaria gestora do contrato ter entendido que a prorrogação atende ao Interesse Público, conforme justificativas apresentadas no processo supracitado.
Data Assinatura: 06/12/2021

Extrato: CONTRATO Nº_336/2021 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA. ME
CNPJ: 10.739.989/0001-03
Quadro Societário: Lindomar Luiz de Oliveira ,Maria Roseli de Oliveira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 263/2021
Número do Processo: 150121/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Assinatura: 06/12/2021
Valor: 928.750,00 (novecentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MENDES JUNIOR FROTAS LTDA.
CNPJ: 25.018.267/0001-37
Quadro Societário: Paulo Guedes Mendes Junior
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 9067/2021-e
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 06/12/2021
Valor: 290.097,00 (duzentos e noventa mil e noventa e sete reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: AGIPREV - CONSULTORIA GLOBAL LTDA ME
CNPJ: 28.158.166/0001-50
Quadro Societário: HUGO LEMBECK,JULIO CESAR HENRICHS
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 174608/2021
Objeto: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL ONLINE PARA INTEGRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO CONCERNENTE AOS RECOLHIMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 01/01/2022 a 31/03/2022, uma vez que a prestação do serviço da empresa é de suma importância para que a Secretaria da Fazenda possa continuar os seus trabalhos na apuração, integração e fiscalização concernente aos recolhimentos realizados pelo Município ao INSS, conforme solicitação anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 06/12/2021
Valor: 234.750,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 338/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 128/2021
Número do Processo: 200250/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC
Data Assinatura: 06/12/2021

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Quadro Societário: Carlito Mello de Liz
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 4391/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NA HOMEPAGE www.leismunicipais.com.br.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme solicitação anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 06/12/2021
Valor: 18.193,28 (dezoito mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MECÂNICA VIEIRA DIESEL LTDA ME
CNPJ: 80.156.276/0001-00
Quadro Societário: ADELMO ANTENOR VIEIRA ,IVONETE WARMELING VIEIRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 187351/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 17/12/2021 a 16/12/2022, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 06/12/2021
Valor: 1.218.750,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 9857/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação dos serviços pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme solicitação anexa ao processo supracitado, para continuidade dos mesmos.
Data Assinatura: 03/12/2021
Valor: 528.089,52 (quinhentos e vinte e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Quadro Societário: Rodrigo Corleto Hoelzl
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 201095/2021
Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme justificativas anexas ao processo administrativo supracitado, no valor de R$ 579.732,56 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao mês de novembro/2021, em conformidade com a documentação encaminhada após análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Data Assinatura: 03/12/2021

Extrato: CONTRATO Nº 337/2021 FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: OSC ÁRVORE DA VIDA – CASA DAS ANAS
CNPJ: 08.199.466/0002-50
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 127/2021
Número do Processo: 190654/2021-e
Objeto: Contratação de 07(sete) vagas visando o ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS E/OU DEPENDENTES, inclusive com deficiência, residentes no município de Itajaí.
Data Assinatura: 06/12/2021
Valor: 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 329/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
Quadro Societário: Marcos Aurélio Bassani ,Selamira Maria Bassani
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 032/2021
Número do Processo: 147112/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO NO CEI JOÃO VICTORINO.
Data Assinatura: 01/12/2021
Valor: 198.139,83 (cento e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 194/2021 SRP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA OPERAÇÃO VERANEIO DO CORPO DE BOMBEIROS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME	1	77098	Nadadeira - Padrão CBMSC	PAR	MORMAI	250	180,00	45.000,00
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	2	25517	APITO CLASSIC	Un	FOX 40 PIER	200	19,19	3.838,00
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	3	80155	BOLSA DE PRAIA	Un	Fibra	500	40,00	20.000,00
SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	4	80153	PROTETOR SOLAR PARA A PELE FPS 50	Un	Nutriex	500	14,40	7.200,00
FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	5	25535	FLUTUADOR DE SALVAMENTO AQUÁTICO	Un	PROPRIA	60	360,00	21.600,00
ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	6	25516	BINÓCULO	Un	BUSHNELL - MARINE	40	1.161,00	46.440,00
ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	7	77107	GUARDA SOL PADRÃO CBMSC	Un	PEZZINI	100	353,99	35.399,00
SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	16	34756	CADEADO 35 MM	Un	Vonder	40	28,00	1.120,00
SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	17	313	CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 40MM	Un	Vonder	30	37,40	1.122,00
SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	18	314	CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 50MM	Un	Vonder	40	40,00	1.600,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	20	68135	VARAL DE CHÃO EM ALUMINIO COM ABAS	Un	Mor	50	165,00	8.250,00
SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	21	323	CORRENTE GALVANIZADA COM 6MM	m	SAO RAPHAEL	40	42,00	1.680,00
MARCELO SIMONI	22	17581	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 10 CM - PCT COM 100 N	PCT	PLASTIC	500	8,00	4.000,00
SIMONI								
ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	25	80156	OCULOS DE PROTEÇÃO FLUTUANTE NÃO METÁLICO	Un	FUNDIVE/MAUI	200	308,99	61.798,00
MARCELO SIMONI	26	54344	PLACA INDICATIVA DE LOCAL PERIGOSO	Un	PROPRIA	50	355,00	17.750,00
MARCELO SIMONI	27	77104	Placa indicativa de costão	Un	PROPRIA	50	410,00	20.500,00
MARCELO SIMONI	28	77103	PLACA INDICATIVA DE ÁREA SEM GUARDA-VIDAS	Un	PROPRIA	50	424,00	21.200,00
MARCELO SIMONI	29	77100	Placa de Identificação do Posto – Padrão CBMSC	Un	PROPRIA	50	29,00	1.450,00
MARCELO SIMONI	30	77102	Placas de sinalização de Posto Guarda-Vidas (1740 cm x 2700 cm)	Un	PROPRIA	50	1.150,00	57.500,00
ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	31	72309	PRANCHA DE SALVAMENTO (SLED)	Un	PRÓPRIO	3	4.094,00	12.282,00
ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	32	77096	PRANCHÃO DE SALVAMENTO	Un	PRÓPRIO	10	4.099,99	40.999,90
ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	33	77097	STAND-UP	Un	SPORTSRESGATE	2	5.719,00	11.438,00
AROMA CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEICULOS	34	80157	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	L	M500/BASTON	50	15,00	750,00
SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	35	18690	FITA ZEBRADA ROLO COM 100MTS	Un	RC 100 MTS	300	148,50	44.550,00
MARCELO SIMONI	39	77105	Logotipo do CBMSC em PVC	Un	PROPRIA	100	65,00	6.500,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	40	80159	SANDUICHEIRA	Un	AGRATTO	30	117,90	3.537,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	42	35920	Vasilhame - capacidade 20 litros (para água mineral).	Un	Gravatal	24	20,66	495,84

Itajaí, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 265/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR AUTO-ADESIVA E DE ANTI-RISCO, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fornecedor vencedor	Valor total (R$)
PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS	176.000,00

Itajaí, 30 de novembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 268/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI	1	62104	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 5M³	PÇ	PRÓPRIO	10	5.790,00	57.900,00

Itajaí, 06 DEZEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 270/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	80931	CAMA HOSPITALAR AUTOMATIZADA COM 03 MOVIMENTOS	Un	DAQUINO	60	3.890,00	233.400,00

Itajaí, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 273/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	1	538	CIMENTO PORTLAND, CP II - 32 POZOLÂNICO, CONFORME NORMA NBR 16697 E COM SELO DE QUALIDADE ABCP EM SACO DE 50KG.	SC	SUPREMO	6.000	29,00	174.000,00

Itajaí, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 274/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
F. G. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	1	SERVIÇOS	279.000,00
F. G. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	2	ESTIMATIVA DE PEÇAS	500.000,00

Itajaí, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 278/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	1	62719	ACEPROMAZINA 1% GOTAS - FRASCO 30ML	FRASCO	APROMAZIN1% 30ML / SYNTEC	15	13,00	195,00
JANAINA SARETO VOLPI	2	67690	Alimento substitutivo do leite para filhotes de cães e gatos. Embalagem de 300g.	Un	Petmilk	150	78,40	11.760,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	3	76467	Amitraz solução para pulverização. frasco com 250ml	FR	CARVET 200ML/ BIMEDA	150	25,00	3.750,00
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	4	76468	Amoxicilina (trihidratada) LA 15% de uso veterinário. Frasco 50ml	FR	agener	30	32,00	960,00
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	5	76470	Antiparasitário mastigável à base de Sarolaner, para o combate de carrapatos, pulgas e sarnas, caixa contendo 3 comprimidos de 20mg.	CX	Simparic	100	140,39	14.039,00
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	6	76471	Antiparasitário mastigável à base de Sarolaner, para o combate de carrapatos, pulgas e sarnas, caixa contendo 3 comprimidos de 80mg.	CX	Simparic	100	188,29	18.829,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	7	76472	Antiparasitário para eqüinos de amplo espectro indicado para o controle de verminoses a base de ivermectina e praziquantel.	Un	PADOCK PLUS / CEVA	75	18,59	1.394,25
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	8	67699	Antipulgas a base de Nitempiram. Comprimido	Un	INVICTO 11,4 / DECHRA	500	5,15	2.575,00
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	9	62723	ANTITÓXICO A BASE DE ACETIL DL-METIONINA, CLORETO DE COLINA, CLORIDRATO DE TIAMINA E ASSOCIAÇÕES - INJETÁVEL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	BIOFARM	20	14,99	299,80
JANAINA SARETO VOLPI	11	76473	Benzilpenicilina procaína 10.000.000 UI, BenzilpenicilinaBenzatina 10.000.000 UI, Dihidroestreptomicina (sulfato) 20g Longa Ação, de uso veterinário, sem associação com antiinflamatórios.	FR	Shotapen LA	150	99,00	14.850,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	13	72981	Carvão vegetal ativado. CX contendo 10 sachês de 8g cada.	CX	ENTEREX CX COM 10 - VETNIL	25	97,00	2.425,00
JANAINA SARETO VOLPI	14	62726	CEFALEXINA 15% - INJETÁVEL - FRASCO	FRASCO	Rilexine 15%	30	130,50	3.915,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

			100ML					
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	15	76474	Anestésico Cetamina 10% Injetável Frasco 10ml	FR	CETAMIN 10ML / SYNTEC	1.000	15,42	15.420,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	16	67700	Cetoprofeno 1%. Injetável Frasco 10mL	FR	KETOPROFENO 1% 10ML / DECHRA	50	15,00	750,00
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	17	76475	Citrato de maropitant - Injetável Frasco 20ml	FR	Cerenia	5	304,99	1.524,95
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	18	72982	Colírio a base de Sulfato de zinco, Sulfato de cobre, Ácido bórico e Cloreto de benzalcônio. Frasco 10 ml.	FR	COLIRIO SIMOES 10ML - PROVETS	10	42,39	423,90
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	19	67702	Colírio a base de tobramicina e sulfato de condroetina. Solução oftalmológica Frasco 5mL	Un	COL. TOBRAMAX 5ML / LABYES	20	60,00	1.200,00
JANAINA SARETO VOLPI	20	67703	Colírio cicatrizante e antimicrobiano a base de ciprofloxacino e sulfato de condroetina. Solução oftalmológica Frasco 5mL	Un	Ciprovet	20	114,50	2.290,00
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	21	72983	Comprimido a base de Meloxicam sendo que cada comprimido deve conter 0,5 mg de Meloxicam. caixa com 10 comprimidos.	CX	WORLD	10	9,72	97,20
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	22	72984	Comprimido a base de Meloxicam sendo que cada comprimido deve conter 2,0 mg de Meloxicam. caixa com 10 comprimidos.	CX	VETFARMOS	10	15,18	151,80
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	23	72985	Comprimidos de antibiótico a base de Cefalexina contendo 300 mg de cefalexina. Caixa com10 compimidos.	CX	RILEXINE 300MG CX. COM 14 - VIRBAC	5	58,80	294,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	25	72988	Comprimidos palatáveis de anti-inflamatório a base de Carprofeno contendo 25 mg de carprofeno. Caixa com 14 compimidos	CX	CARPRODYL 25MG CX. COM 14 -CEVA	5	48,01	240,05
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	26	72989	Comprimidos palatáveis de anti-inflamatório a base de Carprofeno contendo 100 mg de carprofeno. caixa com 14 compimidos	CX	agener	5	81,85	409,25
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	27	76476	Dexametasona uso veterinário 2mg/mL	FR	DEXAFLAN 10ML / LEMA	50	3,99	199,50
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	28	45092	DIPIRONA SÓDICA 50% DE USO VETERINÁRIO - INJETÁVEL - COM 50 ML.	FR	FEBRAX 50ML / LEMA	10	8,21	82,10
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	29	62734	DORAMECTINA - INJETÁVEL - FRASCO 50ML	FRASCO	DORACHERRY	30	15,19	455,70
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	30	72990	Doxiciclina comprimidos palatáveis sulcados de 200mg. Concentração de 200mg de doxiciclina por comprimido, cartucho com no máximo 24 comprimidos. Validade na entrega: mínimo de 12 meses.	BLISTER	DOXITEC 200MG C/16 / SYNTEC	5	22,00	110,00
E L MACHADO MEDICAMENTOS	31	72991	Doxiciclina comprimidos palatáveis sulcados de	BLISTER	COVELI	5	37,90	189,50

PREFEITURA DE ITAJAÍ

			levulose. Injetável Frasco 100mL					
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	50	67716	Solução otológica a base de Gentamicina, Clotrimazol e Betametasona. Gotas Frasco 15mL	FR	OTOCANIS MAX / PROVETS	30	36,89	1.106,70
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	51	67717	Solução para higiene do pavilhão auricular e conducto auditivo externo para cães e gatos. Gotas Frasco 100ml.	FR	OTODEN AURICLEAN 100ML CEVA	10	39,00	390,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	52	76481	Spray Larvicida, Repelente, Cicatrizante, Antisséptico a base de Suldiazina prata e Cipermetrina - Frasco 500 ml	FR	BACTROVET 500ML / KONIG	300	16,95	5.085,00
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	53	73007	Spray terramicina e hidrocortisona. Spray Frasco 125ml	FR	agener	100	20,90	2.090,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	54	67719	Sulfametoxazol 200mg/1mL e Trimetoprina 40mg/1mL. Injetável Frasco 50mL	FR	TRIAZOCLIN 50ML BIOFARM	30	26,00	780,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	55	76482	Suplemento de aminoácido vitamínico para cães e gatos composto de Ácido Aspártico, Ácido Glutâmico, Alanina, Arginina, Betaína, Cisteína, Fenilalanina, Glicina, Hidroxiprolina, Histidina, Isoleucina,	FR	GLICOPAN GOLD 30ML / VETNIL	30	87,40	2.622,00
AGROVETERINÁRIA E PETSHOP DA ROSA LTDA EPP	56	73008	Suplemento probiótico, para cães e gatos. Uso oral Seringa de 14 gramas.	SR	Probiotico Cães e Gatos Vetnil	50	28,90	1.445,00
NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA.	57	62751	T61 - INJETÁVEL FRASCO 50ML	FR	MSD SAÚDE ANIMAL	30	735,20	22.056,00
AGROVETERINÁRIA E PETSHOP DA ROSA LTDA EPP	58	67721	Talco antipulgas para cães a base de Permetrina. Frasco 100g	FR	Pulgoff M.Animal	150	25,61	3.841,50
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	59	76483	Anestésico TILETAMINA, CLORIDRATO + ZOLAZEPAM, CLORIDRATO, Aplicação: uso veterinário, Concentração: 125mg + 125mg. Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável - AMPOLA DILUENTE 5ML	FR	ZOLETIL 50 / VIRBAC	500	105,00	52.500,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	60	76484	Tramadol comprimido 12mg de uso veterinário. Comprimido Caixa 10 com comprimidos	CX	CRONIDOR 12MG C/10 / AGENER	150	50,00	7.500,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	61	76485	Vacina antirrábica inativada para cães e gatos. Uso veterinário. Administração: subcutânea ou intramuscular. frasco com 1mL.	FR	VACINA ANTIRRÁBICA / LABOVET	500	8,00	4.000,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	62	76486	Vacina ética importada combinada para gatos, de uso veterinário, imunização contra vírus da calicivirose (cepa F9), vírus da rinotraqueíte felina	FR	FELINE 4 / MERIAL	150	32,89	4.933,50

PREFEITURA DE ITAJAÍ

LTDA.			80mg. Concentração de 80mg de doxiciclina por comprimido, cartucho com no máximo 24 comprimidos. Validade na entrega: mínimo de 12 meses.					
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	32	72992	Enrofloxacina comprimidos 150mg para uso em cães e gatos. Concentração de 150mg de enrofloxacina por comprimido, embalado em blister com no mínimo 10 e no máximo 20 comprimidos.	BLISTER	WORLD	5	16,50	82,50
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	33	62736	ENROFLOXACINO 2,5% DE USO VETERINÁRIO - INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	SELVITREX 2,5% 20ML / JOFADEL	200	12,25	2.450,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	34	67704	Fenilbutazona 20%. Injetável Frasco 100ml.	Un	FENILBUTAZONA 100ML / SYNTEC	5	25,00	125,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	35	76477	Ferro injetável de uso veterinário - Frasco 50 ml	FR	FERROFORT 50ML CALBOS	15	25,00	375,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	36	67705	Fipronil 1%. Pouron Frasco 1L	Un	BOVGUARD 1L / MSD	30	80,00	2.400,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	37	76478	Flumexim Meglumine - Injetável Frasco 100ml	FR	FLUMAX 100ML / J.A.	20	60,00	1.200,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	38	67707	Itraconazol cápsulas 100mg. Caixa com 10 unidades	Un	ITL 100 CX. COM 10 - CEPAV	30	135,49	4.064,70
JANAINA SARETO VOLPI	39	76479	Itraconazol cápsulas 25mg - cx com 10 comprimidos	CX	ITL 25mg CEPAV	30	64,00	1.920,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	40	62739	IVERMECTINA INJETÁVEL FRASCO 50ML	FRASCO	SYNMECTIN 50ML SYNTEC	30	5,30	159,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	41	73000	Kit Teste Rápido para Cinomose - com 10 testes Imunocromatográfico em cassete.	Un	TESTE CINOMOSE CX. COM 10 - SENSPERT	100	273,07	27.307,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	42	73003	Meloxicam 0,2% de uso veterinário.Injetável Frasco com 20ml.	FR	ELO-XICAN 0,2% 20ML / CHEMITEC	100	35,90	3.590,00
JANAINA SARETO VOLPI	43	62743	MELOXICAM 2% - INJETÁVEL FRASCO 50ML	FRASCO	Maxican 2%	20	84,90	1.698,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	45	76480	Ocitocina 10 U.I./mL de uso veterinário - Injetável Frasco 10ml	FR	OCITOCINA 10ML BIOFARM	20	12,00	240,00
JANAINA SARETO VOLPI	46	67711	Polivitamínico a base de vitamina B1, B6, B5, frutose, cloridrato de L-Arginina, Acetil-metionina, Aspartato de potássio, Aspartato de magnésio e Selenito de sódio, macro e micronutrientes. Inj 100ml	FR	Bionew	50	111,00	5.550,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	47	67712	Pomada cicatrizante a base de óxido de zinco. Pomada Bisnaga 250g	BISNAGA	UNGUENTO 250G / VANSIL	30	40,00	1.200,00
AGROVETERINÁRIA E PETSHOP DA ROSA LTDA EPP	48	67714	Prednisona comprimido 5mg. Caixa com 10 comprimidos	Un	Prediderm 5mg Ouro Fino	5	23,78	118,90
JANAINA SARETO VOLPI	49	67715	Protetor hepático a base de aspartato de l-ornitina, Cloridrato de L-arginina, Acetil-metionina e	FR	Ornitil	30	112,00	3.360,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

			(cepa F2), vírus da panleucopenia felina (cepa vp 12)e					
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	63	76487	Vacina ética importada viva atenuada para cães (polivalente tipo déctupla) de uso veterinário. Vacina contra cinomose canina, hepatite infecciosa canina (adenovírus canino tipo 1), e	FR	RECOMBITEK MAX / BOEHRINGER	1.000	30,00	30.000,00
JANAINA SARETO VOLPI	64	73011	Vermífugo a base de metronidazol 500 mg, sulfadimetoxina 500 mg e excipiente 1500 mg. Suspensão Oral Frasco 50ml	FR	Giardicid Suspensao	100	63,00	6.300,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	65	73012	Vermífugo para cães e gatos composto pela associação, Pamoato de pirantel, Praziquantel e Febantel. Comprimido	Un	MAXI VERME - KONIG	1.000	1,33	1.330,00
JANAINA SARETO VOLPI	66	73013	Vermífugo para filhotes, suspensão oral composta por associação de Pirantel, Praziquantel e Febantel. Suspensão Oral Frasco 20ml	FR	Free Puppy Total	300	20,45	6.135,00
AGROVETERINÁRIA E PETSHOP DA ROSA LTDA EPP	67	76488	Vincristina 1mg/mL, solução injetável, frasco-ampola 1mL. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade e nº do registro	FR	Vincristina Accord	20	36,00	720,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	68	62764	VITAMINA A - INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	MONOVIN A 20ML BRAVET	30	34,00	1.020,00
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	69	62765	VITAMINA B12 - INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	Ibasa	30	12,30	369,00
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	70	62766	VITAMINA K INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	Ibasa	100	7,80	780,00
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	71	76489	Anestésico Xilazina 2% - Injetável Frasco 10 ml	FR	XILAZIN 10ML / SYNTEC	700	10,79	7.553,00
AGROVETERINÁRIA E PETSHOP DA ROSA LTDA EPP	72	81011	Antimicrobiano Ceftiofur(cloridrato) 6,3g – 25ml – intramuscular	FR	Acura Clarion	50	29,99	1.499,50
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	73	81012	Antibiotico bactericia de amplo espectro de ação a base de Gentamicina a 4%-100ml	FR	GENTOMICIN 100ML / SYNTEC	8	16,90	135,20

Itajaí, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 279/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS GRÁFICOS DE CAPAS E CARIMBOS PARA USO NAS SECRETARIAS, FUNDOS E FINDAÇÕES.

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
ANDRE BERGER	1	LOTE 01	63.970,00
LUANA KARINE AUSWALDT	2	LOTE 02	97.064,06

Itajaí, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
FIBRA 4K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA O CONSELHO TUTELAR.	R$ 223.900,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6136 • Fax 3341-6198
www.itajai.sc.gov.br •

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2021

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Licitações e Contratos – "Central de Atas", por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. **PE 195/2021 SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, homologado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Jean Carlos Sestrem, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, faz saber que devido a desistência do Item 13 - pela empresa **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, que alega ter cotado o descritivo errado do Edital e o valor ofertado torna-se inexequível cumprir conforme documentação anexa ao SIPE nº 119542/2021 Decisão Administrativa 391/2021, a empresa **LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP. CNP 07.483.630/0001-03**, aceitou fornecer o item no seguinte valor:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	66 - PAPEL HIGIENICO 300 M ROLÃO DE BOA QUALIDADE LISO, PICOTADO NA COR BRANCA, Papel higiênico em rolão, folha simples, caixa ou fardo com 8 unidades de 300 metros X 10 cm, classe 1, pontuação maior ou igual a 35, índice de maciez igual ou menor que 10 N.m/g, 100% fibras celulósicas virgens, quantidade de pintas igual ou menor que 10 mm²/m², tempo de absorção de agua menor que 5 segundos, quantidade de furos menor que 5 mm², resistência a tração a seco ponderada maior que 90 N/m.	UN	SUELL	7.115	30,50	**217.007,50**

1. Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida Ata, desde que não contrariem o estabelecido neste Termo.
2. E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 07 de dezembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Fornecedora

1

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FCI**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
LUIZ CARLOS MENON	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - NATAL ENCANTO 2021.	R$ 503.108,34

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 172508/2021-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 543.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 173091/2021 - e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
LANCHONETE SÃO JORGE LTDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 377.320,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: EAECC63519275AB5B0B6329E037E83F865F4C5A5

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 21 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 07 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2021

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 2B9212C5A895571343001CD09699668D19CFCCF5

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 28 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 07 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2021

CHAVE TCE: 81DE1F61B7C9AC9A717FDA8EE8132E4E620A3520

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 22 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no en-

dereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 07 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2021

CHAVE TCE: B7ED028FA6B9FA85167DD7C7721FBB26D9EA018F

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 22 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONTAINERS REEFER, PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 07 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2021

CHAVE TCE: D518B5024DD4121725FEF03487A201BF5C7C6A54

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 23 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 07 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.419, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 12.412, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 19, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O Prefeito de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 47 da Lei Orgânica do Município e, considerando o teor do processo administrativo nº 3350010/2021-200501/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º No Art. 2º do Decreto nº 12.412, de 02 de dezembro de 2021, onde se lê: "Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.206300/302", passa-se a ler: "Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.206300/300".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, A QUAL DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 81 da Lei Complementar nº 372, de 18 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 81. (...)
I - à prevenção ao câncer de mama, de colo de útero e de ovário;"

Art. 2º Acrescenta os incisos IV e V ao art. 81 da Lei Complementar nº 372, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 81. (...)
IV – à síndrome dos ovários policísticos;
V – à endometriose."

Art. 3º Altera o caput do § 2º do art. 81 da Lei Complementar nº 372, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 81. (...)
§ 2º Durante o mês da campanha, além de se observar os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, e pelo plano nacional de políticas para as mulheres, também poderão ser disponibilizados exames preventivos ao câncer de ovário e, ainda, poderão ser desenvolvidas:
(...)"

Art. 4º Altera o inciso I do § 2º do art. 81 da Lei Complementar nº 372, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 81. (...)
§2º (...)
I - ações voltadas à divulgação da campanha contendo os endereços das unidades de saúde que possuam capacidade técnica para orientar sobre a integridade da saúde da mulher;"

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município